



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS



ANO IV

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS TERÇA-FEIRA , 07 DE OUTUBRO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 0185

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GP

Descisão

IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO Departamento de Imprensa Oficial

TO



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: <https://sitio-novo-dotocantins.to.gov.br/diario-oficial/validar/2501850100>

GABINETE DO PREFEITO - GP

Descisão

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2025

Processo nº 001/2025

Matrícula/transcrição originária: 556

() Imóvel privado (X) imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de regularização fundiária de interesse Social instaurado de ofício pelo Município de Sítio Novo do Tocantins - TO.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável conforme o projeto de regularização fundiária – inciso II, art. 40 da Lei 13.465/2017);

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e possui infraestrutura essencial, serviços públicos, etc.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na listagem anexa à Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), e a listagem de ocupantes, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Sítio Novo do Tocantins - TO , 06 de Outubro de 2025.

Maria das Dores Abreu Farias
Prefeita Municipal